



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 800, DE 01 DE ABRIL DE 1992

MODIFICA AJUDA FINANCEIRA A SOCIEDADE FRANCO  
BRASILEIRA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A ajuda financeira a SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS, autorizada no Art. 8º da Lei nº 773, de 10.09.91, fica modificada da seguinte forma:

I - Será, mensal, sendo a do 1º mês no valor de Cr\$290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS);

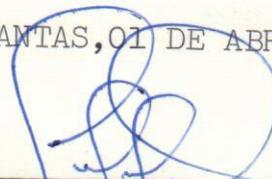
II - O valor mensal a que se refere o ítem I, será corrigido mensalmente pela variação ocorrida no IGPM/FVG, no mês anterior.

Art.2º - Nos anos subsequentes a 1992, continuará sendo concedida a ajuda na forma citada no artigo anterior, incluindo-se dotações orçamentarias para tal fim nos respectivos orçamentos.

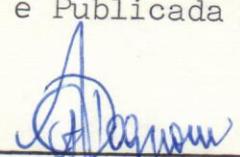
Art.3º - A sociedade citada no artigo 1º, terá que prestar contas de cada recurso mensal recebido, na forma que for exigida, para poder receber a parcela seguinte.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 01 DE ABRIL DE 1992.

  
LAIRTON TENCONI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

  
ADILSON A. DA SILVA